



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Ofício nº 0684/2021/GS

São Vicente, 10 de maio de 2021.

URGENTÍSSIMO

Prezado Senhor,

Ref.: E-mail datado de 07 de maio de 2021 – 13:09

Assunto: Fwd: Ofício de informações - CPIPANDEMIA

Precedendo-nos de cordiais saudações, em atenção ao e-mail referenciado (cópia anexa), por onde essa Pasta nos encaminha mensagem eletrônica recebida do Senado Federal, e que, por sua vez, comunica que a CPI da Pandemia aprovou os Requerimentos nºs 139 e 342/2021-CPIPANDEMIA, solicitando informações desta Prefeitura, que especifica, pedimos vênha para informar que esta Secretaria Municipal de Saúde não possui o controle total das informações solicitadas, eis que, por força da Lei Municipal nº 3999-A, que *Institui o Fundo Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências*, notadamente em seu artigo 3º, os recursos desse Fundo então criado, e vinculado ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, criado pelo Decreto nº 5189-A, de 13 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 5201-A, de 25 de março de 2020, que deveriam ser utilizados exclusivamente para financiar o planejamento e a implementação de ações e programas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – COVID - 19 no Município de São Vicente, eram coordenados por essa mesma Secretaria de Governo, até a edição do Decreto nº 5493-A, de 19/03/2020.

Assim, a fim de atender à mencionada Requisição do Senado Federal, s.m.j., será necessário o levantamento por essa Secretaria de Governo, ao menos até esta última data, de todos os processos administrativos de despesa relacionada ao enfrentamento do COVID-19, não só desta Secretaria de Saúde, como bem de toda a Prefeitura de São Vicente, com o número das correspondentes notas de empenho, ordens bancárias e notas fiscais, para remessa de cópias em pdf à mencionada CPI.

Ilmo. Sr.
Dr. Rafael Leite
DD. Secretário de Governo de São Vicente/SP

GABINETE SEGOV

Recebido Em:
10/05/2021 11:59:24

Rua Padre Anchieta nº 462 – Centro – São Vicente/SP – 11310-040

PABX: (13) 3569-5700 – Fax: (13) 3467-4113

gabinete@saudesaovicente.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE

Colocando-nos à disposição para contribuir no que for necessário, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dra. Michelle Luis Santos
Secretária de Saúde

Assunto: Fwd: Ofício de informações - CIPANDEMIA
De: gabinete segov <gabinete.segov@saovicante.sp.gov.br>
Data: 07/05/2021 13:09
Para: dag@saudesaovicante.sp.gov.br

A/C Roberto Braga

Sandra Guimarães

Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo - SEGOV

Prefeitura Municipal de São Vicente

Sala 28 - Paço Municipal

(13) 3579-1424

----- Forwarded message -----

De: **CPI da Pandemia** <sec.cpipandemia@senado.leg.br>

Date: qua., 5 de mai. de 2021 às 15:45

Subject: Ofício de informações - CIPANDEMIA

To: gabinete.segov@saovicante.sp.gov.br <gabinete.segov@saovicante.sp.gov.br>

Senhor Prefeito,

A CPI da Pandemia do Senado Federal, reunida em 29.04.2021, aprovou requerimento que solicita informações à prefeitura do município.

Desse modo, segue em anexo o Ofício n. 183 /2021-CIPANDEMIA, que encaminha os Requerimentos n. 139 e 342/2021-CIPANDEMIA, com o pedido das informações especificadas no requerimento aprovado pelo colegiado:

Solicitamos a **confirmação de recebimento deste e-mail** e ficamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Senado Federal Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-3490

— Anexos:

DOC-REQ 1392021 - CPIPANDEMIA-20210427.pdf	234KB
DOC-REQ 3422021 - CPIPANDEMIA-20210429.pdf	282KB
183.pdf	400KB

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 183/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 30 de abril de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Kayo Felype Nachtajler Amado
Prefeito de São Vicente

Assunto: Solicitação de informações – Requerimentos nº 139 e 342/2021-CPIPANDEMIA

Senhor Prefeito,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência os Requerimentos nº 139 e 342/2021 – CPIPANDEMIA, aprovados na 2ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 29.04.2021, para atendimento.

A documentação deve ser encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em formato digital, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





SENADO FEDERAL

GABIENTE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Requeiro, para fins de cumprimento do disposto no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado aos 26 Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de até 200 mil habitantes, o envio a esta CPI, em 15 dias, em meio magnético, de cópia integral:

1. de todas as notas de empenho (em PDF),
2. de todas as ordens bancárias (em PDF),
3. de todas as notas fiscais (em arquivo XML),
4. de todos os processos administrativos de despesa – independentemente de ter havido licitação ou dispensa ou inexigibilidade (em PDF)

relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados a cada um daqueles entes federados para o combate à COVID 19, incluindo, ainda:

4. os extratos bancários (em arquivo Excel) e
5. os documentos bancários de comprovação de todas os débitos e créditos ocorridos nas respectivas contas (em arquivo PDF).

JUSTIFICATIVA

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

Assim sendo, serve o presente requerimento para obter a documentação relativa aos Estados e Municípios com população maior que 200 mil habitantes, para suprir a CPI de documentação indispensável para a consecução de suas finalidades.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2021.

SENADOR CIRO NOGUEIRA
(PP-PI)



SF/21872.65459-27



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

REQUERIMENTO DE Nº DE 2021 – CPI DA PANDEMIA

Requeiro, nos termos do art. 58, §§ 2º, II, e 3º da Constituição Federal, e dos arts. 93, II, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, em aditamento ao requerimento nº 139/2021, que sejam incluídas cópias de todos os empenhos/contratos das ações orçamentárias da Saúde, liquidação da despesa/nota fiscal e ordem bancária, detalhando a fonte de recursos e data/hora da fonte/Sistema de Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios. Incluir, ainda, o demonstrativo de todas as doações nacionais e internacionais recebidas para o enfrentamento da Pandemia.

Cabe ressaltar que deverão constar as fontes financeiras dos respectivos estados e municípios, demonstrando por meio de conciliação bancária dos repasses financeiros constitucionais para saúde, bem como as respectivas Células Orçamentárias.

JUSTIFICAÇÃO

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

Assim sendo, serve o presente requerimento para obter a documentação relativa aos Estados e Municípios, para suprir a CPI de documentação indispensável para a consecução de suas finalidades.

Sala da comissão, em 29 de abril de 2021.

Senador CIRO NOGUEIRA
PP-PI





Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECRETO Nº 5493-A

Altera o art. 4º do Decreto nº 5196-A, de 19.03.20, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos da Administração Pública com os gastos do Fundo Municipal de Saúde para o enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19).
Proc. nº 15769/20

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 4º do Decreto nº 5196-A, de 19 de março e 2020:

Art. 4º - caput:

“Art. 4º - Competirá a Secretária da Saúde dar andamento com prioridade nas solicitações com os gastos para o enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), desde que devidamente aprovadas pelas Secretarias de Saúde e da Fazenda, dando encaminhamento para os setores competentes para seu fiel cumprimento.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de março de 2021.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/03/21
AFIXADO NO QUADRO DO
PAÇO MUNICIPAL